

LEI N° 1.316/99

Modifica a Lei n° 1.274/98

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O artigo 1° da Lei n° 1.274/98 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica denominada Francisco de Souza Fortes a rua que tem início na ponte sobre o ribeirão São Bartolomeu, no limite do bairro Nova Era, e vai até o número 20, onde começa a rua José Edmar Amaral”.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de abril de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Wantuir Ferraz, aprovado e reunião da Câmara Municipal, no dia 20.04.99)